AUTÓGRAFO N º. 005/CMMA/2019.

"DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO DOS CARGOS DE DIRETOR E VICE DIRETOR DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE MINISTRO ANDREAZZA, REVOGA A LEI Nº 1.743/PMMA/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO WILSON LAURENTI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica estabelecido em R$ 1.000,00 (Um mil reais) o valor da gratificação dos cargos em comissão de Diretor das Escolas Públicas Municipais.

Art. 2º. Fica estabelecido em R$ 700,00 (Setecentos reais) o valor da gratificação dos cargos em comissão de Vice Diretor das Escolas Públicas Municipais.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei 1.743/PMMA/2017.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 01 de março de 2019.

Ministro Andreazza-RO., 11 de março de 2019.

NILDO LEAL DA SILVA
Presidente

LEVI GOMES GONÇALVES
1º Secretário

ISAIAS TESTNER
2º Secretário